

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
3361824920220202154227

Processo 0800445-70.2022.8.23.0010 ☆ - (23 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Selos:

Simplificar: <https://simplificar.tjrr.jus.br/fluxos-da-area-judicial>

Informações Gerais

Vínculos (0)

Informações Adicionais

Partes

Movimentações

Apensamentos (0)

Realces

Realçar Movimentos de: Magistrado Servidor Advogado Membro MP Defensor Procurador Outros Audiência

Ocultar Movimentos: Inválidos Sem Arquivo Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por: Advogado Advogado NPJ Entidades Remessa Magistrado Procurador Servidor

Sequencial(Intervalo): ao **Data do Movimento(Período):** à

Descrição:

21 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 21

500 por pág. ▾

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
<input type="checkbox"/>	21	02/02/2022 15:42:27	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
21.1 Arquivo: Petição		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2851561PETICAODEPROVAS02.pdf	Público
<input type="checkbox"/>	20	01/02/2022 18:11:46	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
<input type="checkbox"/>	19	28/01/2022 15:37:23	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (11/01/2022) JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
	18	28/01/2022 11:32:24	RENÚNCIA DE PRAZO DE CLAUDIA AMAZONAS DA SILVA Referente ao evento JUNTADA DE CERTIFICAÇÃO DE CONTESTAÇÃO (27/01/2022) Wallyson Barbosa Moura Advogado
	17	28/01/2022 11:32:17	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de CLAUDIA AMAZONAS DA SILVA) em 28/01/2022 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE CERTIFICAÇÃO DE CONTESTAÇÃO (27/01/2022) e ao evento de expedição seq. 16. Wallyson Barbosa Moura Advogado
	16	27/01/2022 22:10:34	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de CLAUDIA AMAZONAS DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 15) JUNTADA DE CERTIFICAÇÃO DE CONTESTAÇÃO (27/01/2022) RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário
<input type="checkbox"/>	15	27/01/2022 22:10:28	JUNTADA DE CERTIFICAÇÃO DE CONTESTAÇÃO RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário
<input type="checkbox"/>	14	20/01/2022 12:49:26	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO Em cumprimento à citação de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08004457020228230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLAUDIA AMAZONAS DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré **que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.**

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 28 de janeiro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

DIEGO PAULI
858 - OAB/RR